



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.524, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 428.897,04 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Regional Penha,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 428.897,04 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.454,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	293.443,04
		<b>428.897,04</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.20.13.695.3015.2232	E2872 - Festa da Cultura e Conscientização Ambiental da Ilha do Bororé	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
19.10.27.812.3017.1594	E2876 - Reforma de Próprios Públicos Municipais no CDC IPASURE na Av. Ipanema, 841 - Veleiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
61.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.443,04
		<b>428.897,04</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de novembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).